

REPUBLICA

Orgão do Partido Republicano Catharinense

DIRECTOR—TITO CARVALHO
GERENTE—JUVENAL PORTO

BIBLIOTECA PÚBLICA

ASSIGNATURA

Anno	35\$000
Semestre	18\$000
Exterior, anno	60\$000

Redação, Administração e Oficinas
PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA

VENDA AVULSA

Numero de dia	\$200
atrasado	\$300

Governo de realizações

Iniciaram-se, ante-hontem, os trabalhos de construção da estrada de rodagem Florianópolis—Tubarão, cujo percurso de 150 kilometros atravessa uma das mais ricas zonas agrícolas do Estado e põe em comunicação rápida os municípios sulinos e a nossa capital.

Trata-se da realização de um justo anhelô secular e pelo qual sempre clamou o laborioso povo do sul do Estado.

Em verdade a ligação de Florianópolis com o sul do Estado por estrada de automovel não corresponde apenas a uma necessidade palpitante de ordem economica, mas atende, principalmente, a relevantes razões de natureza moral e social, porquanto, facilitando a affluência do ensino, as transações commerciaes, o intercambio das idéas e sentimentos, assegura melhor e de maneira mais eficiente a manutenção da ordem publica e as precias garantias individuais, pela acção mais prompta e eficaz das autoridades.

Muito difficil seria impossivel enumerar as vantagens da estrada de rodagem na vida moderna, principalmente nos países de grande territorio e de população escassa.

Nem se pôde comprehender, transporte em seu sentido amplo, prosperidade agrícola, industrial, sem esse precioso elemento da riqueza e do bem estar.

Dahi o entusiasmo inapreciavel por esse auspicioso acontecimento que tanto eleva a energia moça do illustre sr. Adolpho Konder, honrado governador do Estado, o qual, fiel à sua luminosa plataforma, vai executado com firmeza admiravel o seu vasto plano de melhoramentos, de realizações surprehendentes,—e tudo isso dentro das regras e orientações, num ambiente de desalento de tanto, como se a angustia financeira do momento não existisse; phenomeno natural nos países jovens, ricos e nos que se ajeitam ao progresso desperta impopularidades brilhantes e a necessidade imperiosa de sacar sobre o futuro aquilo que pela mesma forma e processo o passado imprimiu ao presente.

É uma lei natural de todos os tempos e que as gerações que se succedem vão observando no mesmo rythmo automatico.

O sr. dr. Adolpho Konder cuja visão esclarecida se vai dia a dia affirmando na evidencia de factos concretos, tem a mais intuitiva noção desse e de outros phenomenos, e, por isso mesmo, nunca se deixou enganar, certo, sem duvida, de que se não de ve confundir causas com effectos.

Seja como for, o certo é que a estrada de rodagem em que se constitue, pelo seu valor e extensão, um desses empreendimentos que immortalizam uma epocha e um governo, pelos benefícios que a collectividade, vale por attestado administrativo de que a frente da alta administração de Santa Catharina se encontra um homem de rara energia,—tão forte na acção quanto Hercilio Luz, tão lucido no racioeio quanto Lauro Muller,—e em condições, portanto de conduzir o Estado aos gloriosos destinos que lhe estão reservados.

Republica annoe-se de todo coração ao justô desejo que lava no sul do Estado pela solução do problema de mais relevô no primeiro anno do actual governo.

Congresso Nacional

CAMARA

Rio, 26 (A) Radio

Figura na ordem do dia da sessão de hoje, em ultimo turno, o projecto de fixação das forças navaes para o futuro exercicio.

Um orçamento, do do Exterior, deve ser publicado amanhã, no orgão official.

Rio, 26 (A) Radio

Na ordem do dia, foi votado, de accordo com o parecer, em terceira discussão, o projecto de 1927, fixando a força naval para o exercicio de 1928.

Rio, 26 (A) Radio

No expediente o sr. Mario Piragibe occupou-se da inscrição obrigatória dos funcionarios publicos civis no Instituto de Previdência, concluindo por um projecto de lei reduzindo as mensalidades e dando outras providencias.

CONFERENCIA PARLAMENTAR DE COMMERCIO

Rio, 26 (A).

depois de amanhã vem repleto de delegados à 10a. Conferencia Parlamentar de Commercio.

Somam estes delegados nada menos de 36 parlamentares, representando dote países que são: Inglaterra, Japão, Afghanistan, Belgica, Noruega, Finlandia, Suíça, Turquia, Dinamarca, Portugal, Indias Britannicas e Irlanda.

Rio, 26 (A)

A bordo do *American Legion* chegaram os delegados dos Estados Unidos, Mexico, São Domingos, São Salvador e São a Conferencia Parlamentar.

Cambio

Rio, 25 (A.) Radio.

Vigoraram as taxas de 557 04 e 511 125.

A cotação das moedas foi a seguinte:

Franco	5531—5534
Lira	5401—5405
Escudo	5420—5435
Dollar	85455—85480
Allemanho	25012—25020
Soberanos	425800
Libra papel	425000
Vales ouro	43020

O NOVO GABINETE PORTUGUEZ

Lisboa, 26 (A)

Ficou organizado da seguinte maneira o novo gabinete.

Interior, Vicente Freitas; Finanças, Sinel Cordes; Justiça, Manoel Rodrigues Junior; Estrangeiro, Bittencourt Rodriguez; Colonias, João Bello; Commercio, Ivens Ferraz; Agricultura, Alves Pedrosa; Guerra, Passos Souza; Marinha, interino João Bello; Instrucção, Alfredo Magalhães.

Dr. Walmor Ribeiro



Acompanhado de sua exma. esposa, regresso hoje, do Rio de Janeiro, pelo *Itaquera*, o sr. dr. Walmor Ribeiro, illustre vice-governador do Estado.

S. exa., que esteve alguns meses naquella capital, recebeu do alto mundo politico e social as mais brilhantes demonstrações de solidariedade e apreço.

Embora distante, numa ausencia de algum tempo, o sr. dr. Walmor Ribeiro tinha sempre o seu espirito e o seu coração voltados para a sua terra natal e a sua genle, que se orgulha de ter-o como um dos seus mais dignos e dedicados servidores.

Com relação a partida dos srs. vice-governador Walmor Ribeiro, deputado Octacilio Costa e dr. Wanderley Junior, o sr. coronel Campos Junior, chefe politico do ilha, recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 25.

Seguim pelo *Itaquera* os nossos bons amigos drs. Walmor Ribeiro, Wanderley Junior e major Octacilio Costa. Abreços affectuosos. Deputado Abelardo Luz.

PALACIO DO GOVERNO

O sr. governador Adolpho Konder, por intermedio do seu ajudante de ordens, o tenente João Marinho, fez-se representar no desembarque do exma. sr. d. Coralia Luz, viuva do saudoso estadista catharinense dr. Hercilio Luz, chegado, hontem, do Rio.

O sr. governador Adolpho Konder recebeu do sr. José Muller o seguinte telegramma:

Litajhy, 25.

Comunicando o inicio, hoje de construção do edificio para a escola Lauro Muller, na villa operaria Pereira Oliveira, apresento a v. exa. os nossos sinceros agradecimentos pelo grande serviço prestado à villa pelo seu patriótico e honrado governo. A José Muller, presidente do Construtora Catharinense.

O sr. governador do Estado recebeu o seguinte telegramma: Paranaquá, 26.—Gentilmente recebidos pelas autoridades paranaenses, visitando o sumptuoso edificio da Escola Normal de Paranaquá.

Seguimos esta tarde para essa ospital ancoicos por amor illustre chefe e prezado amigo do qual cumprimentamos cordialmente, abreços. Walmor Ribeiro, Branco, Octacilio Costa.

No dominio dos ares

Brunswick—Brasil

Nova York, 26 (A) Radio
Até ás primeiras horas da manhã, não havia noticia de Redfern.

O aviador levantou vôo de Brunswick com a velocidade inicial de 85 milhas. Depois de passar por Porto Rico, Redfern deve ter passado pelo pharol Guánica durante a noite.

O pessimismo do "Times"

Nova York, 26 (A) Radio
O "Times" manifesta as suas duvidas sobre a chegada de Redfern ao Rio.

Accentua que o avião leva 525 galões de gasolina sendo o consumo de dez a doze galões por hora, por isso o combustível não dará para mais de 47 horas de vôo.

A distancia a percorrer approximadamente é de 7700 kilometros.

Os ventos contrarios, muito provaveis, reduzirão a velocidade do apparelho de 150 a talvez 120 kilometros, portanto para ganhar a distancia são necessarios cerca de 60 horas.

Segundo um tecnico pessimista, Redfern não tem gasolina para atingir o Rio.

Conferencia do Ensino Primario

Parcer n. 6 sobre a these n. 34.

Considerando a-These n. 34, apresentada pelo inspc'or escolar João dos Santos Areão, sobre Jards da Infancia, e tendo em vista suas idéas e as nossas, damos os seguintes pareceres:

PARECER

1.— Julgamos conveniente a criação dos Jardins da Infancia, junto aos Grupos Escolares como uma condção indispensavel ao desenvolvimento das facilidades intellectuaes da creanga, tornando-a apta para iniciar o estudo leccionado nos primeiros annos dos nossos grupos.

2.— Concordamos na parte referente à adaptação de hcrarios e methodos pedagogicos que se coadunem com as diferentes zonas e ás condções ethnicas, supprindo a falta de educação no lar paterno.

3.— Julgamos mui acertado que se escolha entre as melhores professoras catharinenses e de maior vocação para este ramo educacional, a lunde adquirir em, São Paulo ou Rio, a pratica de processos que as habilitem à direcção dessa instituição junto à nossa Escola Normal, onde se exercitarão as normalistas praticantes que possuam qualidades exigidas para uma dedicada e carinhosa educadora da nossa infancia de tres a seis annos.

4.— Approvamos os assumptos indicados para serem ensinados nos Jardins de Infancia, acrescentando, como indispensavel, diarias lições de cousas, como assumpto optimo ao desenvolvimento da expressão e dos sentidos.

São essas as considerações que fazemos sobre a succincta mas substancial these, sobre as vantagens da criação dos Jardins de Infancia.

Sala das sessões, 4 de agosto de 1927. (Ass.) Irma Bernarda Michele, relatora; Mario Garcin, presidente; Hercilio Zimmermann, secretario.

Note: Foi approved sem debate.

NOTAS OFFICIAES

O sr. secretario do Interior e Justiça dr. Cid Campos, por intermedio de seu official de gabinete sr. Nazareno da Silva Simas, apresentou cumprimentos de boas vindas ao sr. Angelo M. La Porta, recém-chegado a esta capital.

Foi nomeado carcereiro da Cadeia Publica da cidade de Litajhy, o sr. Nicolau Eriquez Filho e exonerado, apedido, o sr. João da Silva Paiva.

O sr. secretario do Fazenda Henrique Fontes, foi representado no desembarque da exma. sr. d. Coralia Luz, pelo seu official de gabinete, sr. Adolpho Silveira.

Congresso das Municipalidades

O sr. secretario da Fazenda Henrique da Silva Fontes, presidente do Congresso das Municipalidades, recebeu os seguintes officios.

"Acuso, muito penhorado, o convite de v. exa. me endereçado, datado de 18 do corrente, para tomar parte, como membro effectivo, nos trabalhos do Congresso das Municipalidades, que por o nomeção do exmo. sr. dr. governador do Estado, se reunirá nesta capital, a 28 de setembro proximo vindouro, sob a efficiente presidencia de v. exa.

Applaudindo imensamente a patriótica idéa dessa utilissima reunião, que terá grande resultado à vida economica dos municipios no nosso Estado, farei o possivel de comparecer e concorrer na medida das minhas forças para o bom exito desse grandioso cerameo.

O Congresso das Municipalidades não será, certo, menos brilhante, menos proveitoso a menos cheio de lanos patrióticos do que o Congresso da Primeira Conferencia do Ensino Primario, que tanto encheu de orgulho e envidadeu a todos os catharinenses, pela maneira franca e independente, por que foram amplamente discutidas e ventiladas, no seio d'aquella distincta corporação, todas as theses apresentadas à consideração da casa.

A lumaça e patriótica iniciativa de v. exa. o sr. dr. Adolpho Konder, rennindo, em conferencia, os professores catharinenses, para discutirem em assembléa, o melindroso assumpto, que se prende a uma das mais palpitantes necessidades do Estado, despertou em torno do nome de v. exa. largas sympathias, recebendo os mais justos e merecidos applausos e evidenciando um facto de alta transcendencia, que ficará gravado na memoria dos catharinenses, como um marco de gloria, a reverter eternamente, nas paginas da nossa Historia, o nome de v. exa.

Do valioso conceito dos illustres membros do Congresso das Municipalidades e da sábia orientação daquelle que tão brilhantemente vai presidir os trabalhos, guiado pelas luzes de seu grande talento, dependem as medidas deliberativas, alta mente praticas e acertadas, para a realização de tão nobre e distincta empresa.

Quera v. exa. aceitar os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. (Assig.) Gustavo A. da Silveira.

"Comunicando o recebimento do officio de v. exa., datado de 18 do corrente mês, agradeço-lhe, muito penhorado, o honroso convite que me faz para, como membro effectivo, fazer parte do proximo Congresso das Municipalidades, convocado por deliberação do exmo. sr. dr. governador do Estado.

Dono necessario será lio dizer que deficienteissima será a minha collaboração; em todo caso farei o que me for possivel para corresponder à immerecida gentileza de v. exa.

Attenciosas saudações. (Assig.) Henrique Ruy Junior.

O ANIVERSARIO DO MINISTRO MANGA-BEIRA

Rio, 26 (A)

Passa amanhã o anniversario do sr. ministro Octavio Manga-beira, estando projectadas grandes manifestações.

Porto de Florianópolis

Um das questões de vital interesse para o Estado é, sem dúvida, o melhoramento dos seus portos.

Escadouros naturais dos seus productos, assoberbados por dificuldades varias, indispensavel é, que se os desingorgite, dando-lhes a função ampla e completa a que se destinam.

O que se verificou até agora, foi o emprego de medidas empiricas, quando exigiam fórmulas pragmaticas, promptas, efficazes e rapidas.

Correndo a costa catharinense, os defeitos se accentuavam, ou por falta de visão, ou por circunstancias de ordem financeira inalienaveis.

Todavia, essa mesma costa que é impar no Brasil—na expressão justa de Alexandrino de Alencar, vae attraído a atenção do governo federal, sob duas vontades conjugadas: do governador Adolpho Konder e do ministro Victor Konder.

A sua physionomia se demuda, sob um impulso pragmatico, de alto valor economico e estrategico.

Contando larga produção, seria de todo em todo absurdo que nos conservassemos esquecidos, inertes, já que Brasil-norte, Paraná acima, se abrem os portos para a facilidade da navegação e o embarque de riquezas, fructo opimo do braço e do suor do povo.

Evidencie-se ainda a situação critica dos capitães que trabalham as industrias, o esforço agrario, o operariado á mingoa, enfim, um conjunto que forma o dinamismo da nossa grandeza.

O sr. Adolpho Konder, sem vislumbre de lisonja, entendeu que semelhante estado-de-coisas deveria ter o seu definitivo termo.

Da mesma sorte o sr. ministro da Viação, ao qual não são desconhecidas as necessidades que influem directamente em nosso aparelhamento economico.

Florianópolis, com ser a capital do Estado, é o ponto collector das zonas centrais, sobretudo ligada como está ao continente.

Ora, situada, a meio de duas lindíssimas bahias, seria doloroso deixal-as ao léo do tempo, com o desprezo pela conservação que desse livre trafego aos navios.

Para felicidade nossa, não as veremos crivadas de baixios.

O sr. dr. Victor Konder, ministro e patriota, determinou a sua dragagem, conforme noticia que publicamos hontem.

Desse arte, o aprofundamento do canal dará accesso aos navios, com o duplo fim—que é um paradigma de benemerencia, de servir ás actividades e ao país em quaesquer emergencias.

Não é defeso, ao menos quinhoado de talento julgador, o alcance da grandiosa medida.

E, salientemos, os dois irmãos, que têm a consciencia dos seus deveres, se completam dentro das mesmas forças e do mesmo ideal, integrando o Estado no lugar que lhe compete, a caminho da sua verdadeira e brilhante finalidade.

O NOSSO

Bilhete

João Areão

E' a v. e. ao Luís Trindade que me eu dirijo.

Na Conferência do Ensino bateu-me v. o entusiasmo, falando sobre o escoiteirismo.

Muito bem! Ha de lembrar-se que, desconhecendo embora as manobras, levantei ha annos a perdz, aventando a adopção do uniforme escolar identico ao do escoiteiro.

Comeci a campanha desenhando a epopéa dos escoiteiros do Rio Grande do Norte, que no São Francisco não temiam as piranhas, e esse artigo foi largamente divulgado pela revista «O Escoiteiro».

Tratando-se do ensino, por que não trazermos á balla tão interessante como patriótico assumpto?

Si se faz gymnastica nos grupos e escolas, por que não faz-la completa?

O meio? Um só, facilimo: Adoptar-se, como se fez em São Paulo, o escoiteirismo.

Em linhas incisivas v. o desenho.

Não é, apenas, uma escola de educação physica.

Amolda o caracter.

E' escola de civismo.

Alvaro Carneiro, entusiasta entre os que mais o sejam, teve um decalogo que, infelizmente, não tenho á mão, mas que sobre ser trabalho dum pensamento patriótico, ainda é uma irradiação paternal.

Professor!

Ficamos no seu desenho?

Não!

Combatamos a favor dessa linda causa, vençamos, pessimismos, e que o radioso dia de amanhã seja para nós pámio da maior satisfação e da mais alta valia.

Aqui têm v. e os complementos que á idéa adheriram uma nega de intelligencia, através duma pena que ainda sobrevive a todas as infidelidades e miserias moças.

Devotadamente.

João A Pemas

O ELIXIR 311, é uma preparação que dá optimos resultados no tratamento da syphilis; sua notável efficacia e elevada eficiência e sua innocuidade para com o aparelho digestivo, attribuda a feliz composição de seu vehiculo e adjuvante.

Campanas, 20 de Abril de 1927. — (a.) Dr. Gloria M. P. Souza.

Conferencia do Ensino Primario

Como decorreram os trabalhos realizados em Florianópolis

O que a professora d. Maria Amorim disse ao "Correio do Povo", de Porto Alegre

O "Correio do Povo", de Porto Alegre, entrevistou a distinguida professora gaucha senhorinha Maria Amorim, que, a convite, veio participar dos trabalhos da Conferencia Estadual do Ensino Primario, realizada nesta capital.

A propósito, aquella collega publica os seguintes telegrammas se referiam, na dia, á Conferencia de Ensino Primario, que estava reunida, em Florianópolis, de 30 de julho a 12 do corrente, convocada pelo secretario do Interior e Justiça, em nome do governador d. quello Estado.

Este congresso alcançou, como si fora esperado, o mais franco successo, sendo o segundo que nos ultimos tempos se realizou em nosso país.

Além de professoras das escolas do visinho Estado, delle participaram o dr. Raja (Abagis), professor do Colégio Pedro II, do Rio de Janeiro; Gilberto Paranhos e professor d. Maria Amorim, de Colégio Elemental V. o. anno Ayres de Cruz Alta.

Estando de regresso a professora ric-grandense, tratamos de ouvir a, hontem, sobre os trabalhos da Conferencia. Aquiescemos, gentilmente, ao nosso desejo, talvez ella sobre as suas

PRIMEIRAS IMPRESSÕES

— Voltou encantada—começou dizendo a professora Maria Amorim—dos trabalhos da Conferencia de Ensino Primario, recentemente reunida em Florianópolis, com o mais franco e mais importantes assumptos nella tratados.

— Foi um verdadeiro congresso—disse—nos que se discutiram calidos assumptos de vital interesse para a melhoria da instrução no visinho Estado, já adiantado neste particular e para serem adoptados methodos mais modestos.

Os trabalhos foram inaugurados pelo dr. Adolpho Konder, presidente do Estado, e entre os presentes causou magnifica impressão a forma como s. exa. accompanhou todo o Congresso, tendo nelle tomado parte activa como um simples professor, demonstrando, ora nesta, ora naquella these, vastos conhecimentos pedagogicos.

Dadas estas primeiras impressões, a professora d. Maria Amorim passou a falar-nos das

THESES DISCUTIDAS

em numero de 30, todas de assumptos de grande interesse e que se propõem nos seguintes 11 pontos:

1.—Quaes as vantagens do ensino da leitura pelo methodo analytico? Pode esse methodo ser generalizado a todas escolas estaduais?

2.—Quaes as vantagens do uso das mapas de Paric no ensino inicial da arithmetica practica? Será possível a usança des-

ses mapas nas escolas isoladas rurais?

3.—Como deve ser ministrado o ensino da geographia nas escolas primarias e complementares? Qual a correlação entre essa e outra materia? Convem o ensino da cartographia nas escolas rurais? De que forma?

4.—Como deve ser ministrado o ensino de historia patria e educação civica nas escolas primarias e complementares? Em que deve consistir o ensino de historia patria e educação civica nas escolas rurais?

5.—Quaes as noções de hygiene que da preferencia, devem ser ministradas nas escolas nas zonas rurais?

6.—Em que deve consistir o ensino de trabalhos manuaes nas escolas primarias e complementares? Tem elle sido proficuo nas escolas do Estado do Paiz? Ha possibilidade de tornal-o mais proficuo no Paiz, em particular e no Paiz, em geral? De que forma?

7.—Qual o valor do mestre escola na formação educacional dos povos?

8.—Ha vantagens dos cursos nocturnos na desalphabetização do Paiz?

9.—A escola como «seminario» de trabalho immediato. Ensaio realizado nesse terreno (Decroly, Paul Robin e Ferré).

10.—E' compativel o ensino normal primario com uma adaptação do mesmo aos nossos cursos gymnasticos?

11.—Ha vantagem em desorganizar o ensino normal e complementar, no Estado, do aprego de disciplina que os complementam?

12.—Quantos annos deve ter o curriculo normal?

13.—Como deve ser leito?

14.—Como deve o Estado encarar o ensino profissional? applicação, trabalhos manuaes, ensino practico, etc. Uma das questões, porém que mais interesse despertaram pela sua importancia, foi a discussão em torno da assistencia medica escolar nos collegios, da qual participaram «medicos do valor como o dr. Carlos Correia, conhecido hygienista catharinense.

Emfim, de tudo o que se discutiu e dos pareceres dados sobre as varias theses apresentadas, se conclue que a Conferencia do Ensino Primario viria revolucionar o ensino no visinho Estado, «sendo-o» avangar ainda mais no ponto já bastante adiantado em que se encontrava.

AN DISCUSSÕES

das theses—declarou a professora d. Maria Amorim—despertaram em todos grande interesse, Além de mais de 50 congressistas vindos de varios pontos do Estado, se viu sempre nas salas das sessões mais de 200 pessoas de todas as classes sociais, que accompanharam, sempre com

accentuado interesse, o debate elevado em torno da melhor maneira de se ensinar a historia, a geographia.

OUTRAS IMPRESSÕES

Mais alguns minutos conversamos com a professora d. Maria Amorim, que, sempre gentil, respondeu ás nossas demais perguntas, dizendo-nos:

—Como rio-grandense fiquei gratissima em ver como o nosso Estado é estimado em Santa Catharina. Seus professores, suas autoridades e sua aciedade necessaram de annular-me de felicidades, que chocaram a minha alma e que me fizeram passar momentos agradaveis, dos quaes nunca me esqueçerei.

Além de participar de quasi todas as festas que, então, se effectuaram, tive oportunidade de visitar os principaes estabelecimentos de ensino, todos ellas magnificamente installados, dotados de tudo o que se precisa para o seu bello programma de educar a mocidade, que, amanhã, trabalhará pela grandeza de nossa Patria.

E, entre as excellentes impressões não me deixou de entusiasmarmos a maneira por que se despertou, entre a mocidade o amor pelo Brasil, assistindo a alumnos dos formados aos pitcos da sua escola, ao lige e beivar da nossa bandeira, ao em dias canções patrioticas que entoam.

Esse acto diario, esta simples mas grande e encantadora cerimonia, vae mostrar diariamente aos alumnos, como é grande a nossa Patria e como toda deve trabalhar para engrandecela ainda mais.

O PROXIMO CONGRESSO

E, para encerrar a sua breve palestra, toda votada á causa do ensino, da qual a professora d. Maria Amorim é uma ardosa adepta, a nossa entrevistada disse-nos ainda mais o seguinte:

—A 1ª Conferencia de Ensino Primario, em Santa Catharina, foi um acontecimento sem igual, cooperando, sem duvida, para isso os seus poderes competentes, como o professorado em geral, que todos os pontos de mostrar os pontos necessarios para se tornar mais eficiente a instrução no visinho Estado.

Os professores encontraram as maiores facilidades para se transportarem á capital, tendo o governo lhes fcrecido passagens e os auxiliado em outras despesas para que todos prestassem o seu concurso a tão grande pro-blem.

E, tão entusiasmado ficou o dr. Adolpho Konder, governador—disse-nos a nossa entrevistada—que, ao encerrar a Conferencia, na qual, como vos disse, s. exa. tomou parte activa como qualquer professor, prometteu, dentro de dois annos, promover um outro, para, então, se aquilatar dos resultados da 1ª Conferencia, tão auspiciosamente realizada.

Estava terminada a breve palestra com a professora d. Maria Amorim, que depois de alguns dias de permanencia aqui, seguiu hontem, pelo nocturno, para Cruz Alta, satisfisissima por haver assistido a tão importante reunião e pelas numerosas provas de aprego reobtidas em sua cidade, em Santa Catharina, Estado tão devotado, agora, ao melhoramento do ensino publico.

Chefatura de Policia — ma Inte-nacional, Ayapito Miro.

Serviço para o dia 27: official de ronda, tenente João Rezende; commissario de ronda e serviço no Theatro A, de Carvalho, Haroldo Reis; commissario de dia á Delegacia, Juvenal Faria; commissario de ronda, ao Cinema Ponto Chic, Rodolpho Rosa; commissario de ronda ao Cine-

—Inspectoria de Vehiculos; inspector de ronda, Saldanha Nascimento; inspector de dia, Accacio Braga;

Compare as listas de premios da Empresa Catharinense de Sorteios Limitada com as vantagens e veja onde estão as vantagens que lhes offerecemos.

Theatro Alvaro de Carvalho

HOJE!

Sensacional Estreia!

Varieté-Tourné

A's 8 horas da noite

Exitos extraordinario!

PREÇOS POPULARES

SOCIAES

NATALICIOS

Deflúo, hoje, a data natalicia da exma. sra. d. Luiza Müller, veneranda viuva do saudoso e eminente estadista catbarinense dr. Lauro Müller.

A distincta aniversariante, que reside actualmente no Rio de Janeiro, recordará, hoje, as demonstrações de estima das pessoas da sua amizade que apreciam as suas altas virtudes.

Fazem annos hoje:

- o sr. Oscar S. Pereira;
o sr. Rodolpho Paiva da Silva;
o sr. José Camarini;
o sr. Celso Viera.

Faz annos, hoje, o sr. Haroldo Collado, amanuense da Administração dos Correios deste Estado. Jornalista e litterato, o anniversariante pelos seus brilhantes meritos, goza de prestigio nas rodas intellectuaes do nosso meio, sendo membro da Academia Catharinense de Letras.

VISITA

Esteve nesta redacção o sr. coronel Campos Junior, chefe politico da ilha, que nos veio agradecer as referencias feitas por este diario ao seu irmão marechal Carlos Campos, residente no Rio, por occasião da passagem do seu anniversario natalicio.

Deu-nos, hontem, o prazer, da sua visita o romno. padre Nicolaus Gessang, digno cura da Cathedral.

NASCIMENTOS

No Cartorio do Registro Civil desta comarca foram registrados os seguintes nascimentos:

- Maria Jamiles, filha de João Cuneo;
Marina, filha de João Claudio Pened;
Dulcemar, filha de Jordelino Espindola;
Gil, filho de Antonio do Castro;
Joaquim, filho de Alvaro Manoel Avilla;
Nilton filho de Adolpho Nizarro;
Antarcia, filha de Frederico Costa Lemos;
José, filho de Francilino Joaquim Machado.

HOSPEDES E VIAJANTES

A bordo do Commandante Cupella, chegou hontem, do Rio de Janeiro, a exma. sra. d. Carlaluz, viua do pranteiro estadista catharinense dr. Hercilio Luz.

Em lanoha especial, a sra. Coralia Luz, acompanhada do sr. Itonente João Matulou ajudante de ordens do sr. governador Adolpho Konder, foi conduzida para terra.

Ao seu desembarque, que se effectuou no trapiche da Alameda, compareceram os srs. Alvaro Fonseca official de gabinete do sr. governador do Estado; secretario do Interior Cid Campos; Adolpho Silveira, official de gabinete do sr. secretario da Fazenda Henrique Fontes; chefe de Policia desembargador Medeiros Filho; dr. Carlos Correia, director do Hygiene; professor Alencio Costa; director da Instrução; deputado João Bayer Filho, desembargador Pedro Silva, dr. Nelson Guimarães, Tito Carvalho, director desta Colha. João Paulo Ferreira, coronel Leonel Luz, William Mays, Manoel Abreu, Arthur Livramento, Juvenal Porto, pessoas da familia: dd. Carmon Luz, Celso Simões, Biceota Luz, e grande numero de amigos.

Deputado Octavio Costa.— Regressa, hoje, pelo «Itaquera» do Rio, o sr. deputado estadual Octavio Costa.

Dr. Wanderley Junior.— A bordo do «Itaquera», deve chegar, hoje, do Rio de Janeiro onde se achava, ha dois meses, o dr. Affonso Wanderley Junior illustre advogado.

Angelo M. La Porta.— Segue, hoje, para Porto Alegre o sr. Angelo M. La Porta, digno concessionario e director da Loteria de Santa Catharina.

DIVERSOES

CINEMAS

Internacional.— Em reprieve se realizou hoje, a noite, em uma unica sessão, na «tela» do cinema da rua João Pinto, o film Eterno affecto; em 7 actos

Serviço radio-telegraphico

(Especial da «Republica»)

INTERIOR

HOMENAGEM

Rio, 26 (A)
A colonia franceza desta capital vai prestar uma homenagem ao general Coffic, chefe da missão militar franceza e senhora, por motivo de sua proxima partida para a Europa.

Essa homenagem consistirá num grande banquete, para que estão sendo convidados a adherir todos os francezes aqui residentes.

7 DE SETEMBRO

Porto, 26 (A)
Por occasião das festas de 7 de setembro inaugurar-se-á no salão nobre do consulado brasileiro uma collecção de cerca de 100 vistas do Brasil.

A exposição de productos brasileiros que deveria ser inaugurada na mesma occasião será aberta ao publico a 11 de novembro.

O adiamento foi motivado pelo atrazo no despacho dos respectivos monstros.

SOLICITAÇÃO

Rio, 26 (A)
O sr. ministro da Fazenda solicitou providencias do Tribunal de Contas junto ás delegações nos Estados, para que sejam apresentadas as tomadas de contas pelos responsaveis pelas actorias que soffreram deprezações durante os ultimos movimentos revolucionarios.

O ORÇAMEÑO DO EXTERIOR

Rio, 26 (A)
Os jornaes publicam, precedido de comentarios elogiosos ao seu relator, deputado Lindolpho Collor, o parecer sobre o orçamento das Relações Exteriores, hontem lido na Commissão de Finanças.

O Paiz, referindo-se a personalidade do sr. Collor, diz: «Estudios das nossas questões internacionais, com uma autoridade que se formou na imprensa e

desempenhada pelos artistas Edith Roberts e Alfred Suet.

(1) film Santa Therezinha do Marinho Jesus. Porazto numero de assistencia foi exhibido, no Paiz, o film no Voto, o bello film brasileiro A História de nossa Colha ou Os Milhers de S. Therezinha do Marinho Jesus. Romantico mystico de uma encantadora belleza religiosa, esse trabalho que honra a cinematographia brasileira, foi muito apreciada. Atendendo o pedido de algumas familias que desejam levar os seus filhos a exhibição desse film a sua repisa será em domingo, domingo, no Theatro.

FESTA LITERARIA DO NSANTE

Promovido por um grupo de socios do Club Recreativo 15 de Outubro, será 1.º ato, hoje, a noite, nos salões da sympthica sociedade a annunciada festa litteraria do NSANTE, festa litteraria do NSANTE, festa litteraria do NSANTE, festa litteraria do NSANTE.

Damos a seguir, o programma organizado para essa encantadora noite:
A's 21 horas part. litteraria 1.º ato (Marcio Dias) ephorinha Irene Santos; 2.º ato (Henrique e Holme) sr. Rodolpho Paiva; 3.º ato (Serrano) ephorinha Helida Dutra; 4.º acto (Nicolau Nalva) pelo autor; 5.º N.º (tango argentino) ephorinha Lucy Gonçalves; 6.º Acto (tango argentino) ephorinha Lucy Gonçalves; 7.º Acto (tango argentino) ephorinha Lucy Gonçalves; 8.º Acto (tango argentino) ephorinha Lucy Gonçalves; 9.º Acto (tango argentino) ephorinha Lucy Gonçalves; 10.º Acto (tango argentino) ephorinha Lucy Gonçalves; 11.º Acto (tango argentino) ephorinha Lucy Gonçalves; 12.º Acto (tango argentino) ephorinha Lucy Gonçalves.

no parlamento, com trabalhos de notavel valor sobre nossa politica externa, e poderíamos citar entre outros os seus artigos sobre a attitude do Brasil na Liga das Nações ou o seu parecer sobre o convenio com o Uruguay, senhor ao mesmo tempo das necessidades mais imperiosas da nossa organização diplomatica e consular e havendo já exercido com maior brilho, delicada missão diplomatica, era-lhe naturalmente indicada a tarefa de guiar a Camara no estudo do orçamento do Exterior.

Fel-o com o brilhantismo habitual, os seus trabalhos com uma analyse clara e justa e com sugestões as mais intelligentes e opportunas.

S. A. VIAJA

Rio, 26 (A)
Desceu hontem, de Petropolis, com sua exma. familia, s. a. o principe D. Pedro d'Orleans, que aqui aguardará a sahida do paquete «Raul Soares», para Europa, onde vai passar alguns meses.

VIAJANTE ILLUSTRE

Rio, 26 (A)
O dr. Honorio Silgueira, presidente da Federação dos collegios de advogados argentinos após nobre e brilhante labor em prol da uniao dos advogados brasileiros e argentinos, iniciativa que encontrou aqui o mais carinhoso e entusiastico acolhimento, deve partir no proximo domingo para o seu paiz, a bordo do Arlanza.

EXTERIOR

DESASTRES NAVAES

Tokio, 26 (A)
Os jornaes publicam detalhes sobre os desastres navaes durante as manobras na bahia de Massinir. Com os dois accidentes occorridos é a segunda catastrophe naval que a marinha nipponica soffre este mez e sexta nos ultimos sete annos.

A's 21 horas — Collor — ás 21 horas — C. neuro de belleza entre as seutorinhas presentes.

A vencedora será o recio de um artistico mimo.

Uma stanada orchestra, especialmente contrada, dehaia os e mestrinos, ex cantando um vasto e moderno repertorio. Para essa noite a directoria expedito convites somente aos socios quites.

Arthur Romcu Lemos e Mary Neves Lemos participam nos seus p. n. e. e posses amigas, a nas encontro de seu filhinho. Renato Fpolis, 18. — 8-27.

Theatro

Varieté-Tornée

Entrá-se hoje, no «Alvaro de Carvalho» a troupe de Varietés, contratada pela empresa Victor Buech.

Com numeros os mais festejados dos music-halls, «Varietés-Tournee», apresentará ao nosso publico interessantes bailados e danças modernas, acrobacias, etc. O conhecido conjunto typico os «Oito Batutas», orchestra de grande oxito no Rio, a qual se fez ouvir eloançando formidavel successo, em Paris, é tambem parte do programma de hoje, sem duvida de mnita originalidade e buliza.

O posse vilho theatro terá pr. isto, de certo, uma asa á oubá e o nosso publico um espectaculo excellent.

Ilha dos casos raros

Em virtude de um enteudo. mento entre a directoria do Centro Dramatico e Artistico de Santa Catharina, e o sr. Constantino Gomes, representante da Companhia Nacional de Comedia que aqui devia estrear no dia 29, resolveu a Companhia adiar a sua vinda a esta capital, de modo prejudicial a representação de interessante revista de costumes lances, do sr. Nicolau Nhat in titulada Ilha dos casos raros que se á levada á scena impreterivelmente, no dia 1.º de Setembro pr.ximo.

A Companhia Alvaro Fonseca

Devido estar contratada a Companhia Clara Weiss para trabalhar no Alvaro de Carvalho, em setembro, a Companhia de comedias Alvaro Fonseca adiou a sua vinda para mais tarde.

LEI N. 82, DE 10 DE AGOSTO DE 1927

Creando o 10 districto «Concordia», na colonia Bella Vista.

O Cidadão Arthur Pezra, presidente do O. n.º 10 Municipal no exercicio do cargo de Superintendente Municipal, usando da autorizacao e ntoa na lei 79 de 7 de julho de 1927. Fazer a todos os habitantes deste municipio que promulgo a seguinte lei: Art. 1.º Fica creado o 10 districto deste municipio com a denominação de Concordia com a sua sede no povoado do mesmo nome, desmembrado dos districtos de Bella Vista, Itá e Itany, com as seguintes divizas: Começando na barra do Rio Jacutinga por esse acima até encontrar a linha seco entre as propriedades do Rio Espinho e do Soraphim Branchioza e Poyor, por esta para o Sul até encontrar a linha seco do pr. priada de Randa (grando, por os abax) até o Rio Suruy, por esse abax até a sua barra no Uruguay por este abax até a liz do Rio Jacutinga, ponto do partida Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Publico-se e cumpre o. Gabinete do Superintendente Municipal de Cruzeiro em Linoira 10 de agosto de 1927.—Arthur Pezra, Superintendente em exercicio. Joaquim Ennes T. res. secretario.

Registrada e publicada a presente lei na secretaria da Superintendencia Municipal de Cruzeiro, aos 10 de agosto de 1927. Joaquim Ennes T. e, secretario.

Governo do Estado

Decreto n. 2.075

O dr. Adolpho Konder, Governador do Estado de Santa Catharina, no uso das suas attribuições e julgando de necessidade urgente de regulamentar-se o serviço de vehiculos etc.

DECRETA:

an-referendum do Congresso Representativo: Art. 1.º—Ficam approvadas as instruções para a Inspeccoria de Vehiculos, com este baixam, assignadas pelo Secretario do Interior e Justica.

Art. 2.º—Estas instruções entrarão em vigor desde a data de sua publicação. Palacio do Governo em Florianopolis, 28 de Junho de 1927.

ADOLPHO KONDER Cid Campos

Instruções para a Inspeccoria de Vehiculos, conductores de carros, automoveis, caminhões, carroças, etc. e das praças que fazem o serviço do transito publico.

VEHICULO DE TRACÇÃO ANIMAL OU MECHANICA

Art. 1.º—Os conductores de vehiculos de qualquer natureza deverão estar munidos, quando em serviço, da respectiva cadereta de habilitação.

Art. 2.º—Os conductores de vehiculos devem obedecer sempre, em tudo quanto se relacionar com o transito publico nas ruas e praças da Capital, inclusive na «Ponte Hercilio Luz», aos signaes dados pelos guardas encarregados da fiscalizacao, quer esses signaes sejam dados com a mão, quer sejam verbales ou por meio de bastão.

Art. 3.º—Todo vehiculo deve caminhar, quando positivo, junto á guia do passeio direito, só podendo deixar esse lado quando tiver que passar por outro vehiculo.

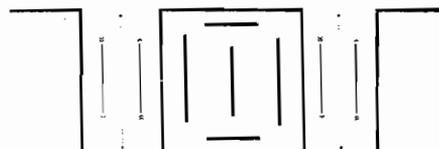
Art. 4.º—Nas ruas em que os passeios forem muito estreitos, os vehiculos, não deixando o seu lado direito, caminharão com o necessario espaço de maneira a não molestar ou stropelar os pedestres.

Art. 5.º—Todo o vehiculo que encontrar outro vehiculo deverá cruzar-o á direita.

Art. 6.º—Tendo necessidade de passar na frente do outro, o vehiculo o fará á esquerda, retomando logo a sua direita.

VEHICULOS

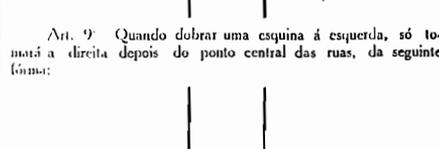
Art. 7.º—Nas praças e ruas da Capital divididas em seu comprimento por taboleiros, postes, cancheros, etc., os vehiculos passarão do lado direito, assim:



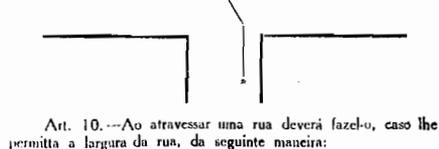
Art. 8.º Quando dobrar uma esquina á direita deverá conservar-se junto ao passeio da mão direita, da fórma seguinte:



Art. 9.º Quando dobrar uma esquina á esquerda, só tornará á direita depois do ponto central das ruas, da seguinte fórma:



Art. 10.º—Ao atravessar uma rua deverá fazer-o, caso lhe permita a largura da rua, da seguinte maneira:



Art. 11.º—Nenhum vehiculo poderá encostar-se ao passeio, salvo para carregar ou descarregar.

Paragrapho unico.—Neste caso collocar-se-á paralelo ao passeio, conservando a direcção no sentido da circulação.

Casas na Palhoça

Vendem-se duas, situadas bem ao centro da cidade
Excelente ponto para residencia ou negocio
Preço vantajoso
A tratar, por obsequio, com o sr. José Rodrigues Fernandes, á rua Bocayuva n. 41, nesta capital

Art. 22.—Não poderá, todavia, parar na posição indicada si impedir o transitio de bondes ou de outros quaesquer vehiculos.

Art. 13.—Nenhum vehiculo poderá parar nas ruas e praças da capital, *sem ser junto ao passeio direito*, salvo motivo imprevisto ou para dar passagem a outro vehiculo, ou para receber ou deixar passageiros.

Art. 14.—Nenhum vehiculo poderá parar nas curvas e nos cruzamentos das ruas, *mesmo para receber ou deixar passageiros*, devendo fazer-o sempre, pelos menos, tres metros antes ou depois desses cruzamentos ou curvas.

Art. 15.—Nas ruas de menos de nove metros de um passeio a outro, é prohibido parar um vehiculo *ao lado de outro* que esteja parado.

Art. 16.—Nenhum vehiculo de transporte de carga poderá parar em uma rua á menor distancia de dois metros de outro que esteja parado, nem demorar mais de *quinze minutos* para carga ou descarga.

Art. 17.—Os demais vehiculos, quando parados nas ruas, devem guardar entre si a distancia necessaria aos transeuntes para atravessarem de um passeio a outro.

Art. 18.—O vehiculo que estiver parado junto ao passeio *deverá dar lugar a outro que vier deixar ou tomar passageiros*.

Art. 19.—Não poderá parar em frente de uma mesma casa commercial, ao mesmo tempo, mais de uma carroça.

Art. 20.—Os vehiculos são obrigados a parar á mão direita, só fazendo á esquerda para deixar ou tomar passageiro, devendo, nesse caso, conservar o motor em movimento.

Paragrapho unico—Essa parada, á esquerda, porem, não poderá exceder de dez minutos.

Art. 21.—Nenhum vehiculo poderá parar de frente e de encontro á guia do passeio, devendo sempre conservar-se paralelo á mesma guia, de lado.

Art. 22.—Todos os vehiculos são obrigados, sob pena de multa, a parar para dar passagem ao Corpo de Bombeiros, no caso de incendio, á Assistencia policial ou outros carros de saúde, quando em soccorro, e aos carros de autoridades, em *serviço*.

Art. 23.—Nenhum vehiculo poderá interromper a passagem de qualquer prestito ou forças armadas.

Art. 24.—Os conductores de vehiculos para diminuir a marcha ou pararem completamente, são obrigados a fazer um signal aos que os seguem, levantando verticalmente á mão ou o chicote.

Art. 25.—Os conductores de vehiculos destinados ao transitio publico devem collocar, em lugar visivel, a tabella dos preços organizada pela policia.

Art. 26.—Nenhum vehiculo poderá *recuar para dar volta*, devendo continuar para a frente até encontrar outra rua em que possa fazer a volta, ou seguir até o ponto bastante espaçoso, a fim de evitar embaraços á circulação.

Art. 27.—O conductor de vehiculo, para virar ou começar a andar, deve indicar com a mão ou com o chicote a direcção que pretende tomar.

Art. 28.—Nos casos de interrupção ou de difficuldade do transitio, os conductores de vehiculos são obrigados a dar-lhes a direcção que lhes for indicada: pelos encarregados da fiscalizaçao.

Art. 29.—No caso que fique paralizado o transitio por motivo de excesso de carga, o agente encarregado da fiscalizaçao ordenará que seja incontinentemente aliviada a mesma, de modo que a circulação se restabeleça, ficando sobre a sua guarda a parte da carga retirada até que tenha o competente destino.

Art. 3.—Os vehiculos de qualquer natureza não poderão transitar sobre os trilhos dos bondes ou tramways.

Art. 31.—Os conductores de vehiculos que estiverem na frente de um bonde, deverão retirar-se ao primeiro signal do motorcero ou conductor.

Art. 22.—Todo o conductor de vehiculo, ao passar por um bonde, deverá tomar cuidado em não incommodar ou ferir os passageiros.

Art. 33.—O conductor é obrigado a parar o vehiculo que conduzir encontrando um bonde que deixe ou reciba passageiros, só podendo pôr de novo o vehiculo em movimento depois que o bonde continuar a caminhar.

Art. 34.—Os conductores de vehiculos não deverão permitir que os passageiros viajem nos estribos nem subam ou desçam estando o vehiculo em movimento.

Art. 35.—Os vehiculos não poderão ser abandonados sem que estejam travados ou sem alguma pessoa que segure os animaes.

Art. 36.—Nas ruas e praças da Capital, os automoveis e auto-caminhões não poderão passar de vinte kilometros a hora, de marcha, e os carros terão a velocidade maxima de um animal a trote. Na ponte *Hercilio Luz* a marcha deverá ser de 15 kilometros á hora, devendo o vehiculo parar para receber ou entregar o bilhete de pedagio. Os carros diminuirão de metade a sua marcha.

Art. 37.—Na parte central da cidade e nos cruzamentos de ruas, os vehiculos deverão reduzir aquella velocidade.

Art. 38.—Nenhum vehiculo poderá conduzir materias que, chocando-se, façam barulho que incomode os transeuntes.

Art. 39.—Nenhum vehiculo de transporte pessoal poderá conduzir passageiros cujo numero ultrapasse a sua lotação.

Art. 40.—É prohibido na zona urbana o transitio de vehiculo destinado a adstrar animaes ou a pratica de sua direcção, bem como nas praças e ruas da Capital baldeações e lavagens de vehiculos.

Art. 41.—Nos cortejos fúnebres, côrsoes, recepções etc., os vehiculos, uma vez enfileirados, não poderão deixar o seu lugar para tomar a frente de outro vehiculo ou para mudar de posição.

Art. 42.—Todos os vehiculos serão numerados por meio de placas adquiridas na Superintendencia Municipal.

Paragrapho Unico.—Essas placas devem ser parafuzadas em lugar conveniente.

Art. 43.—Nenhum vehiculo poderá usar buzinas, tympanos, glaxons, etc., depois da meia noite, salvo quando dobrar uma esquina ou nos cruzamentos de ruas.

Art. 44.—Os carros das autoridades policiaes, da Assistencia Policial e do Corpo de Bombeiros, podem transitar em qualquer sentido, quando em *serviço*.

Art. 45.—Nas solemnidades e festas officiaes, têm "LIVRE TRANSITO" os vehiculos que conduzirem o Governador do Estado, commissão do Poder Legislativo e Judiciario, Secretario do Estado, Chefe de Policia, membros do Corpo Consular, Superintendente Municipal, Commandante da Guarniçao e Força Publica, devendo os cocheiros e chauffeurs apresentarem ao encarregado da fiscalizaçao um cartão com os dizeres: "LIVRE TRANSITO" fornecido pela Delegacia Auxiliari.

Paragrapho Unico.—Terão sempre "LIVRE TRANSITO" os vehiculos do Corpo de Bombeiros, Assistencia Policial e autoridades policiaes, quando em *serviço de natureza urgente*.

Art. 46.—A' noite os vehiculos não poderão transitar sem lanternas acesas e collocadas lateralmente.

Paragrapho unico—Os automoveis, além dessas lanternas, deverão trazer nas mesmas condições a que illuminar o seu numero.

AUTOMOVEIS

Art. 47.—Os pharócs dos automoveis não poderão estar accesos no perimetro urbano da Capital.

Art. 48.—Os automoveis não poderão fazer uso do aparelho chamado *sercia* nas praças e ruas da Capital, nem usar immoderadamente as suas businas, glaxons etc.

Art. 49.—Os motoristas não podem, nas ruas e praças da Capital, deixar desprender fumo de seu vehiculo, ou dar descargas no motor.

CAVALLEIROS

Art. 50.—Os cavalleiros, além das prescripções que lhes forem applicaveis, deverão conduzir no trote natural os animaes em que montarem.

TRANSITO NOS PASSEIOS OU CALÇADAS

Art. 61.—Pelos passeios ou calçadas das ruas ou praças da Capital só é permitida a circulação de carros creanças e de paralyticos.

Art. 52.—Fica tambem prohibido o transitio de pessoas conduzindo malas ou outros volumes pela mão ou á cabeça.

VEHICULOS PARA DEPOSITO

Art. 53.—Nenhum vehiculo que conduzir passageiros, em caso de infraçao, poderá ser levado para a Inspectoria de Vehiculos sem que aos passageiros seja dado outro transporte para seguir viagem.

OBJECTOS ESQUECIDOS

Art. 54.—Qualquer objecto ou embrulho que fór esquecido em um vehiculo, deverá ser levado incontinentemente á Inspectoria de Vehiculos para que esta faça entrega á Delegacia Auxiliari.

ACCIDENTES E INFRAÇÕES

Art. 55.—O soldado que estiver de ronda ou de serviço no local em que se verificar uma infraçao destas Instruções ou do Regulamento em vigor, ou qualquer accidente, deverá immediatamente intervir e communicar o facto á Inspectoria de Vehiculos.

PEDESTRES

Art. 56.—Os pedestres, que atravessarem uma rua, devem fazer-o em angulo recto e quando um agente ou soldado da fiscalizaçao estiver dirigindo o serviço, deverão esperar seu signal.

Art. 57.—Os pedestres, ao estacionarem por necessidade nas ruas e praças da Capital, o farão junto aos respectivos prédios, de modo que a parte externa do passeio fique desimpedida.

Art. 58.—Os pedestres devem evitar caminhar pelo centro das ruas, lugar de preferencia destinado a vehiculos.

Art. 59.—Os pedestres devem evitar o estacionamento inutil á frente dos Theatros, ou nos logares de reunião publica, e ás portas de casas commerciaes.

MUSICAS AMBULANTES

Art. 60.—As musicas ambulantes não poderão estacionar nos cruzamentos das ruas de modo a impedir a livre circulação de vehiculos ou pedestres.

Art. 61.—Fica-lhe tambem prohibido estacionar nos passeios, podendo parar apenas junto á guia das calçadas.

MERCADORES AMBULANTES

Art. 62.—Os mercadores ambulantes, de qualquer natureza, não poderão estacionar nos passeis, nem para descansar nem para vender suas mercadorias.

MATERIAL

Art. 63.—Nas ruas e praças da Capital nenhum material poderá permanecer, devendo ser recolhido á medida que for descarregado.

Paragrapho unico—Não poderão tambem permanecer á frente das casas commerciaes ou casas de moradia, caixões, barricadas ou outros quaesquer materias que sirvam para emballagem.

Art. 64.—Quando se tratar de volumes que, pela sua natureza e peso, tenham necessidade de ser descarregados na rua, a sua collocação será no passeio, deixando livre uma parte deste lado da guia, para transitio de pedestres.

JOGOS

Art. 65.—São rigorosamente prohibidos nas vias publicas da Capital os jogos de *fute-bola, diavolo, peteca, amarelinha, bôca*, ou quaesquer outros que possam perturbar o socego publico, e o transitio de vehiculos e pedestres.

ESCAVACOES

Art. 66.—Ninguem podera' sem licença da Municipalidade, fazer valias ou escavacoes nas ruas e praças da Capital.

Paragrapho unico—Obtida a licença, todavia, a terra das escavacoes não podera' ser collocada de sorte a interromper o transitio publico e o escoamento das aguas pluvias.

LANTERNAS DE AVISO

Art. 67.—Nas ruas em que houver qualquer obra que possa offerecer perigo ou embaraço para o transitio, durante a noite se accenderá uma lanterna vermelha, que seja visivel á distancia.

Paragrapho unico—Tambem se accenderá uma lanterna vermelha nos andaimes das casas em construcção ou em reconstrucção.

CYCLISTAS

Art. 68.—É prohibido aos cyclistas e moto-cyclistas se apoiarem nos balaustrates dos bondes, tomar a frente de automoveis quando estes em movimento: e "transitarão" á noite sem a respectiva lanterna.

Art. 69.—São prohibidas ainda as marchas acceleradas e as apostas de corridas nas ruas e praças da Capital, sob pena de multa.

Art. 70.—Toda a bicycleta ou moto-cycleta deverá obedecer as mãos e contra-mãos e ter uma numeracão.

Paragrapho Unico.—As placas numeradas serão adquiridas na Superintendencia Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 71.—Continam em vigor as disposições geraes do Titulo Segundo do Regulamento que baixou com o decreto n. 1,305 de dezembro de 1920, que não estiverem em desacordo com as presentes intruções.

Art. 72.—As multas ou penalidades por qualquer infraçao, serão applicadas de accordo com o Regulamento em vigor, e o estabelecido nestas intruções, accrescidas do dobro no caso de reincidencia.

Art. 73.—Fica absolutamente prohibido aos Inspectores de vehiculos, ou aos encarregados da fiscalizaçao do transitio publico, discutirem com chauffeurs, boleiros, carroceiros etc., a proposito da infraçao constatada. Verificada a infraçao, será registrado na carteira o numero do vehiculo e, caso possivel no momento, intimado o seu conductor a comparecer á Delegacia Auxiliari.

Art. 74.—Os chauffeurs e demais conductores de vehiculos, com excepção dos de carros e carroças, são obrigados ao uso de bonés, quando em serviço.

Paragrapho Unico—Os conductores de carros, dentro de sessenta dias a contar da data da publicacão destas Instruções, deverão usar uniforme, que constará de sobrecasaca azul marinho e cartola alta de oleado com uma roseta branca ao lado esquerdo.

Art. 75.—Para côrsoes carnavalescos ou commemorativos de qualquer natureza, a Inspectoria de Vehiculos publicará, em tempo, as intruções especiaes que forem necessarias.

Art. 76.—Todo conductor de vehiculo é obrigado a communicar á Directoria de Hygiene o local para onde conduzir um enfermo de variola ou de outra molestia contagiosa, bem como á Delegacia Auxiliari quando se tratar de um *individuo* suspeito ou de algum para cuja captura se empenham as autoridades policiaes.

Art. 77.—Os conductores de vehiculos devem obedecer aos signaes convençionados dados por apito, ou por meio de luz verde e encarnada, sob as penas estabelecidas no Regulamento vigente.

Art. 78.—A luz vermelha indica: Transitio interrompido ou "parar" e a verde quer dizer: Transitio livre ou "pode passar".

Art. 79.—Os signaes por apito serão os seguintes:
Um apito breve significa: *parar*;
Dois apitos: *seguir*;
Tres apitos breves: *accender a signalera*;
Um apito longo: *motoristas a pôs*;
Quatro apitos lodgos: *excesso de velocidade*;
Cinco apitos: *diminuir a marcha*;
Seis apitos: *transito interrompido*;

Paragrapho Unico.—A desobediencia a esses signaes importa em pena de multa e apprehensão da respectiva carta.

PENALIDADES

Art. 1.—Qualquer vehiculo que andar ou parar contra mão: multa de 10\$000.

Paragrapho Unico.—A mesma penalidade será imposta quando a parada for em cruzamentos de ruas ou fóra dos logares indicados pelos Inspectores etc.

Art. 2.—Signaleras ou pharolêtes apagados, ou pharócs accesos no centro da cidade: multa de 10\$000.

Art. 3.—Excesso de velocidade: pela primeira vez — 25\$000; na reincidencia: 50\$000.

Art. 4.—Transito de animaes na via publica, feridos ou maltratados pelos donos respectivos: multa de 20\$000.

Art. 5.—Ter ou andar com o escapamento aberto: multa de 15\$000.

Art. 6.—Chauffeur de praça sem boné: multa de 10\$000.

Art. 7.—Autos de fóra, de outros municipios, que transitarem pela Capital mais de 24 horas sem communicacão á Inspectoria de Vehiculos: multa de 30\$000.

Art. 8.—Vehiculo transitando sem a respectiva chapa: multa de 10\$000.

Art. 9.—Chauffeur ou qualquer conductor de vehiculo transitando sem cadernetas: multa de 10\$000.

Art. 10.—Nenhum menor de 18 annos poderá guiar vehiculos na via publica, sob pena de multa de 20\$000.

Art. 11.—Desobediencia aos apitos e determinações dos Inspectores e Guardas: alem de perda temporaria da carteira, 10\$000 de multa.

Secretaria do Interior e Justiça, em Florianópolis, 28 de Junho de 1927.

Cid Campos

Congresso do Estado

Resumo da 26a. sessão ordinária em 26 de Agosto de 1927

PRÉSIDENTE — Sr Bulcão

VIENNA

1º SECRETARIO — Sr João

Carvalho

2º SECRETARIO — Sr Dalmiro

de Barros

A hora regimental, presentes os deputados srs, Bulcão Vienna, João Carvalho, Dalmiro de Barros, Accacio Moreira, Marcos Konder, Carlos Wendhausen, Arthur Costa, Cesar de Souza, Hermann Weege, Hercilio Vieira, Cid Gonzaga, Ivo de Aquino, Gallotti Junior, Durval Melchades, Raulino Horn, Bayer Filho, havendo numero legal, é aberta a sessão.

O SR. 2º SECRETARIO — procede á leitura da acta da sessão anterior a qual, postea em discussao e a votos, é aprovada sem delatas.

Passa-se ao expediente.

O SR. 1º SECRETARIO — declara não haver expediente.

O SR. MARCOS KONDER — pede a palavra para requerer que seja nomeado um substituto para o membro da segunda commisso deputado João Pinho, que se acha ausente.

O SR. PRÉSIDENTE — nomeia para substituir o sr. deputado João Pinho na 2ª commisso, o deputado Hermann Weege.

Expostos o expediente, passa-se á parte da Ordem do Dia.

O SR. 1º SECRETARIO — lê um projecto que, apoiado por numero de assignaturas, vai a imprimir, tomando o numero 14.

PROJECTO N. 14

Art. 1º — É prohibido assignalar o gado vacum, mediante marca de fogo no lombo do animal, sendo somente permitido fazelo na coxa, perna, pescoço ou queixo.

Art. 2º — A infracção do dispositivo do art. 1º será punida com multa de (50\$000) cincoenta mil réis e dobro na reincidencia, quando se tratar de um só animal, e sendo marcados simultaneamente varios animaes, a multa será de — (25\$000) vinte e cinco mil réis por cabeça.

Art. 3º — Quando algum adquirir animal marcado e quizer por elle a marca do seu gado, devey proceder de accordo com o dispositivo do art. 1º.

Art. 4º — As multas estabelecidas nesta lei serão impostas pelos collectores e demais autoridades estaduais, onde as houver (delegados policiaes e inspectores de queixas) comprovada a infracção com o exame das rezas e que estas refletem, podendo o Governo entrar em accordo com os municipios para a fiscalização simultanea desta lei.

§ 1º — A autoridade que tiver imposto a multa fará levantar o auto de infracção na forma das disposições legais e terá direito a 50% do seu valor arrecadado, ficando, porém, sujeito á pena de 200\$000, pagos no caso de multa applicada indebitamente e de má fé.

§ 2º — Os autos das multas serão remetidos ao Thesouro do Estado, para orientar a cobrança exacta, caso o infractor não pagar anticipadamente.

Art. 5º — As autoridades que fiscalisarem os serviços de marcação, remetterão á Secretaria da Fazenda, Viçosa, Obras Publicas e Agricultura, em dezembro de cada anno, um quadro estatístico das fazendas de criação existentes no respectivo municipio, com a declaração das que infringirem o disposto nesta lei.

§ unico. — Neste quadro constarão: 1º — o nome do fazendeiro 2º — a denominação da fazenda; 3º — sua situação, municipio e comarcas; 4º — qualidade e quantidade de gado existente; 5º — designação da marca usada.

Art. 6º — As marcas e sinais para differenciar o gado, serão determinados de accordo com a legislação federal sobre a especie aproveitando quanto possível aos preceitos desta as instruções que forem expedidas na regulamentação da presente lei.

Art. 7º — O governo fará distribuir, para conhecimento dos fazendeiros do Estado, por intermedio das autoridades municipais, por seus prepostos fiscaes, autoridades judicarias e policiaes, exemplares desta lei e do seu regulamento.

Art. 8º — O governo organizará por intermedio da Secretaria da Fazenda, Viçosa, Obras Publicas e Agricultura, o registro das fazendas de criação, por municipio, se-

gundo os quadros que lhe forem enviados pelas alludidas autoridades.

Art. 9º — A presente lei, no caso que respectiva a disposição das multas, entrará em execução a partir do anno proximo vindouro.

Art. 10º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. do Congresso Representativo do Estado, em 25 de agosto de 1927.

Cid Gonzaga
Cesar Pereira de Souza
Arthur Ferreira da Costa
Carlos Wendhausen
Hercilio Vieira
Marcos Konder
Hermann Weege

O SR. 1º SECRETARIO — lê novo projecto que, considerado objecto de deliberação, vai a imprimir, tomando o numero 15.

PROJECTO N. 15

O Congresso Representativo do Estado

DECLARA:

Art. 1º — Nenhum edificio, sito na zona, em que é obrigatoria a taxa de agua e esgotos da Capital, ficará isento desta contribuição.

§ unico. — Exceptuam-se os estabelecimentos publicos custeados pelo Governo do Estado ou pelo municipio, as igrejas, templos dos cultos religiosos, a Escola S. José, o Gymnasio Catharinense, o Collegio Coração de Jesus e os estabelecimentos pios, nos edificios destinados exclusivamente ao seu mysterio, ficando sujeitos todos os predios que lhes proporcione renda.

Art. 2º — Os proprietarios de uma casa só e que forem reconhecida,mente pobres pagarão o minimo da tabella em vigor, enquanto lhes permanecer o predio e permanecer seu estado de pobreza.

Art. 3º — As isenções em vigor cessarão de 1º de janeiro de 1928 em diante, sujeitando-se os isentos ao minimo da tabella em vigor, desde que preencham as condições do artigo anterior.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrario.

S. S. de agosto de 1927.

Marcos Konder
Dalmiro de Barros
Arthur Costa
Hermann Weege

O SR. 1º SECRETARIO — lê um parecer, que toma o n. 12, indo a imprimir.

PARER N. 12

A 2ª Commisso a que foi presente o requerimento em que Luciano Justino Reus pede um auto de licença com vencimentos e de PARER

que se pegam informações ao director do Thesouro, por intermedio da Secretaria da Fazenda, Viçosa, Obras Publicas e Agricultura, a fim de poder julgar da procedencia ou improcedencia do alludido requerimento.

S. S. de 26 de agosto de 1927
Marcos Konder, relator
Arthur Costa
Carlos Wendhausen
Dalmiro Barros
Hermann Weege

Expostas a 1ª parte da Ordem do Dia, passa-se á 2ª parte.

O SR. 1º SECRETARIO — annuncia a discussao unica do projecto n. 10.

O SR. PRÉSIDENTE — põe em discussao e a votos o parecer lido, sendo o mesmo approvedo sem delatas.

O SR. 1º SECRETARIO — annuncia a discussao unica do Parecer n. 11.

O SR. PRÉSIDENTE — põe em discussao o parecer lido.

O SR. DURVAL MELCHADES — pede a palavra, sendo-lhe ella concedida. Começa dizendo que o direito do enfraquecido é esperanca.

Tendo tido a sua indicação, parecer contrario, dirige-se á Mesa, antes de iniciar a defesa de sua indicação, para explicar que, si no calor dessa defesa, uma outra expressao impida viver, não o faz, entretanto, no intuito de offender os membros da Commisso de Policia, da qual faz parte o sr. presidente, com quem mantém, ha longos annos, as mais estreitas relações de amizade e a quem o prende uma grande gratidão. Diz que só, talvez, á sua falta de memoria de velho dezoito o teria apresentado a sua indicação, visto como, ha muito tempo vem observando que todos os seus trabalhos são fulminados no Congresso. Recapitula alguns projectos que apresentou, referindo-se, por exemplo, a um que lembrava medidas reconhecidas necessarias, taes como a inutilização

das estampilhas estaduais, a fim de que fosse evitada a utilização de estampilhas antigas e usadas.

O SR. VO D'ALQUINO — Votei com v. exa. nessa parte.

O SR. DURVAL MELCHADES lembra outro projecto simplificando a expedição, no Thesouro, de certidões negativas. Confronta a norma suggerida pelo seu projecto com a actualmente seguida, complicadissima e morosa. Lembra o seu projecto relativo ao voto secreto.

O SR. MARCOS KONDER — Este projecto está na commisso.

O SR. DURVAL MELCHADES — agradece a informação. Continúa, dizendo que sempre são fulminados os seus trabalhos. Apesar de tudo, porém, apresentou a indicação que acaba de ser rejeitada. Estuda devidamente a letra do parecer. Não acha justas as considerações domésticas, citando varias disposições do Regulamento Interno do Congresso que não passam de repetições e redundâncias. E' de opinião que as formalidades que indicou não devem ser recuzadas sob o pretexto de se acharem incluidas na Constituição, visto como si o que se vai discutir e reformar é, justamente, a Constituição, como é que o Congresso vai por ella guiar-se? Passa á letra á do parecer, dizendo que comprehendendo muito bem que não compete aos Conselhos Municipaes apresentarem projectos ao Congresso, mas que têm elles o direito de fazer indicações ao postas.

O SR. IVO DE AQUINO — Os Conselhos só podem propor, mas não apresentar projectos.

O SR. DURVAL MELCHADES — Nem eu disse o contrario.

O SR. MARCOS KONDER — Não podem propor vagamente a reforma da Constituição, mas indicar os pontos a modificar.

O SR. DURVAL MELCHADES continua, dizendo que é justamente essa a sua maneira de pensar e que foi isso mesmo que disse em sua indicação. Defende outros pontos de sua indicação, terminando por declarar que pedira a palavra por entender de seu dever defender o seu trabalho.

O SR. MARCOS KONDER — Tem todo o direito.

O SR. PRÉSIDENTE — diz que devey uma explicação. Como membro da Commisso de Policia, declara que o parecer não teve menção de fazer a intenção de mandado ao sr. deputado Durval Melchades. Diz que estudou longamente a indicação e que com grande satisfação a approvitaria na integra si não se sentisse no dever de dar um parecer de accordo com a sua opinião e a de seus collegas de commisso.

Passase á votação da materia alludida. São approvados:

a) Redacção final do projecto n. 3; b) Redacção final do projecto n. 8; em 3a. discussao, o projecto n. 2; em 3a. discussao, o projecto n. 7; em 2a. discussao, o projecto n. 6; e em 2a. discussao, o projecto n. 7; e sua emenda.

O SR. 1º SECRETARIO — annuncia a materia de que trata o projecto n. 15, em 1a. discussao.

O SR. PRÉSIDENTE — põe em discussao e a votos o projecto n. 13, que é approvedo em delatas.

Expostas a Ordem do Dia, dá-se para a proxima sessão a

Ordem do Dia

de 29 de agosto de 1927

A PARTE — apresentação de projectos, pareceres, indicações, etc.

2ª PARTE: 1a. discussao do projecto n. 13; 3a. discussao do projecto n. 6 (approvando decretos do Poder Executivo); 1a. discussao do projecto n. 15 (soluço ao imposto de agua e esgotos).

Levantase a sessão

TRIBUNA LIVRE

REUNIÃO DA MESA ADMINISTRATIVA DA ORDEM FERREIRA DE SÃO FRANCISCO

De ordem do irmão Ministro convidado os Mesarios a comparecerem domingo, 28 de agosto, ás 11 horas, no Consistorio da Veneravel Ordem Terceira de São Francisco.

O secretario, Alfredo Xavier Vieira.

Antes de inscrever-se em qualquer Companhia, compare a vanlagens que offerece a Voz que estão todos a favor da Empresa Catharinense de Serticos Limitada, que é a que maior numero de premios está pagando neste anno.

Credito Mutuo Predial

4 de Setembro! 4 de Setembro

Grandioso sorteio!

Felizada o sortio do di 18 de Agosto

8169--ETELINA DUAS DE AQUINO, FLORIANOPOLIS--3 5008000



Theodolinda Silva, residente em Florianópolis, á rua Almirante Lamego, premiada com 3:475\$00.

3\$000 uma caderneta!

Habilitem-se Inscrevam-se

Freio prophylactico e curativo

Adoptado oficialmente pelos governos do Mexico, Chile, Argentina, Uruguay e Brasil

A morte da aphtosa

E outras euzcozias e epizootias dos animaes

Curta radical com uma só applicação com o auxilio do FREIO e do Especifico e caustico para o casco, invenção e descoberta do sr. dr. Conde Fernando de Lusino

Informações com o agente geral para o Estado de Santa Catharina.

José F. Glavam

Caixa postal, 42 Rua João Pinho n. 1 End. telegraphico--GLAVAN--Florianopolis

NOTAS:—A agencia tem sempre em deposito, freios e medicamentos para attender os pedidos dos srs. fazendeiros.

Lyra Tennis Club Florianopolis

Convidamos os srs. socios e suas eximas, familias para assistirem á soirée dançante, que se realizará sabbado, 27 do corrente, ás 22 horas, abrilhantada pelo jazz-band Otto Bulhões.

Dará ingresso a esta festa o recibo do mês de Agosto. Florianopolis, Agosto de 1927.

A Directoria

Governo Municipal

AVISO
Aviso aos srs. contribuintes dos impostos de vehiculos, publicidade e ambulantes que, tendo terminado o prazo de lei, essa thesouraria procede á cobrança dos ditos impostos accrescidos da multa de 10% no primeiro mês, de 15% no segundo, e terminado esse prazo, por via executiva.

Thesouraria da Superintendencia Municipal de Florianopolis, 2 de Agosto de 1927.
O Thesourario,
Calixtralo F. Cunha.

Atesto ter empregado na aphtis e suas multiples complicações, com resultados satisfatorios, o preparado denominado ELIXIR 914.
São Paulo, 12 de Janeiro de 1923. — Dr. A. Ezeiza

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO

PORTO DE FLORIANOPOLIS

SERVIÇO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS

Para o Norte

Para o Sul

O paquete ITAPERUNA sahirá a 2 de Setembro para:

Itajhy
São Francisco
Paranaguá
Santos

Rio de Janeiro
Ilhéos
Bahia e
Aracaju

O paquete ITAPURA sahirá a 1 de Setembro para:

Paranaguá
Antonina
Santos
Rio de Janeiro
Victoria
Bahia
Maceió e
Recife

O paquete ITAQUERA sahirá a 27 do corrente para:

Rio Grande

Pelotas e
Porto Alegre

O paquete ITAÍPAVA sahirá a 2 de Setembro para:

Itabuba

Rio Grande e
Pelotas

AVISO:

Recbe-se carga e encomendas até a vespera da sahida dos paquetes.

Atende-se passagens no dia da sahida dos paquetes, á vista do atestado de vacina.

Os vapores da linha de Aracaju—Pelotas que sahem daqui para o norte nos dias 2, vão até o porto de Penedo.

Para os paquetes que são obrigados a fundarem em Rationes, a Companhia fornece gratuitamente a condução para os Srs. passageiros, sendo expressamente prohibido, os mesmo levarem consigo bagagem de porão, a qual deverá ser entregue nos Armazens da Companhia, na vespera das sahidas dos paquetes, até ás 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

Para mais informações com o Agente

J. SANTOS CARDOSO

RUA CONSELHEIRO MAFRA, 33 — TEL. 250 — END. TEL. COSTEIRA

A Empresa Catharinense de Sorteios Limitada

Declara que os seus agentes estão autorizados a fazer transferencias de cedermetas de outras sociedades de sorteios sejam ellas quizes forens. Avisa o publico que não se deixe illudir com reclames de Empresas que se dizem officinaes, porque isso não é verdade. Não existe neste Estado Empresa alguma que seja official, o que são e fiscalizadas pela Governo como nós tamb:m somos.

José J. Glavam,

DIRECTOR-GERENTE

Banco de Credito Popular e Agricola de Santa Catharina

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LTA.

Systema Luzzatti

Rua Conselheiro Mafra n. 6-2 andar
Endereço Telegraphico "BANCREPOL"
FLORIANOPOLIS

Emprestimos cobranças e descontos

Faz toda e qualquer operação bancaria e empresa especialmente aos agricultores.

Correspondentes em todos os municipios do Estado. Aceitta saques para qualquer parte do Brasil.

Os depositos feitos neste Banco giram só dentro deste Estado

DEPOSITOS .. Conta Corrente Limitada 6%
Conta Corrente Aviso Previo 8%
PRAZO FIXO 10%

Armando Ferraz
Conselheiro Director... Florenzano Th. da Costa
Dez. João Pedro da Silva

Loteria do Estado

DE

Santa Catharina

Distribue 75% em premios

1 DE SETEMBRO DE 1927 a'S 15 HORAS
343 Extração Plano ZZ

15.000 bilhetes a 11\$000 165.000\$000
menos 25 por cento 67.500\$000

75 por cento em premios 41.250\$000

PREMIOS

1 premio de	50.000\$000
1 . . .	5.000\$000
1 . . .	3.000\$000
3 . . .	3.000\$000
10 . . .	500\$000
15 . . .	200\$000
24 . . .	100\$000
845 . . .	50\$000
920 premios 2 U. A. dos 6 primeiros premios a 30\$	27.000\$000

1.600 premios no total de Rs. 123.750\$000

Do premio maior se deduzirá 500 para pagamento dos numeros anterior e posterior

Os premios prescrevem seis mezes da data da extração

OS BILHETES SÃO DIVIDIDOS EM DECIMOS

Os concessionarios: Angelo La Porta & Cia.

Administração—Praça 15 de Novembro

Florianopolis

EMPRESA DE AUTOMOVEIS

Itajhy—Florianopolis

SAHIDAS, A'S 9 HORAS, NAS SEGUNDAS, QUARTAS E SEXTAS

VOLTAS A'S 9 HORAS, NAS TERÇAS, QUINTAS E SÁBADOS

OS AUTOS PARTEM DA FRENTE DO "HOTEL MACEDO"

PREÇO 25\$000

INFORMAÇÕES NO MESMO HOTEL.

Artigos para desenho. taes como:

Lapis, crayons, tintas, estojos, papeis vegetal, millimetrado, tela e mais outros,

encontram-se a preços modicos, na

Livraria Catharinense

RUA CONSELHEIRO MAFRA, n. 6

MARMORARIA GOMES

—de—
MARIA DOMINGUES LEITES GOMES

NESTA CASA EXECUTA-SE TODO E QUAL-QUER TRABALHO EM MARMORE

Mausoleos, Lapidés, Cruzes, Anjos, etc.

Tem pessoal para o serviço de granitos.

Abre-se qualquer typo da letra.

O marmore empregado é legitimo de Carrara (Italia) o melhor.

Rua Conselheiro Mafra, 82—Residencia, 150.

S. Catharina—Florianopolis—Brasil.

E. N. N. Hoepcke

PAQUETE MAX

Sahirá para Laguna, no dia 27 do corrente, ás 9 horas da noite. Recbe-se carga, passageiros, encomendas e valores pelo trapiche á Rita Maria.

Nota. — A Empresa avisa aos srs. viajantes, que está prohibida a venda de passagens a bordo dos seus vapores.

Para mais informações com os Agentes: **ROBBERE & CIA.**

Não é conversa fiada, é a realidade, como os factos estão provando com os premios distribuidos mensalmente nos Capital e em toda o Estado pela Empresa **Com. Maritima de Sorteios Limitada**.

Chalet á venda

Vende-se um chalet moderno, construido com todo conforto, no melhor ponto na praia de fora á Rua Almirante Lamego 30. Preço de occasião. Para tratar no mesmo a qualquer hora. Vendem-se tambem 1 auto Ford quasi novo e 2 caminhões.

O abaixo assignado, professor cathedraico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, atesta que o preparado **VIGOGENIO** é um tónico muito recommendavel nos estados de debilidad geral do organismo e estimulante das funções digestivas.
Rio, Agosto de 1922. — Miguel A. Austregosio.

Internacional Cinema

HOJE | 27 de Agosto de 1927

Empresa SIMAS

BREVEMENTE

Força impulsiva

desempenhado pela molograda e talentosa atriz allemã Fern Andra que ha pouco foi victima de um desastre de aviação. Estupefaciente drama de amor e odio.

Eterno affecto

é um film que nos deixará mais uma grata recordação, pois que é a historia de um amor puro e imenso, e que tanto agradou aos nossos favorecedores em sua premiere.

PREÇOS 1\$000

THESOURG DE PRATA

por GEORGE O'BRIEN